LEI Nº 1.702, DE 7 DE OUTUBRO DE 2009.

Súmula: Cria o Dia Municipal da Luta contra o Câncer de Próstata e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Município de Ivaiporã, o Dia Municipal da Luta Contra o Câncer de Próstata, que deverá acontecer anualmente no dia 17 de novembro.

Art. 2º - Na data determinada nesta Lei, o Poder Público, em cooperação com a iniciativa privada e com entidades civis, realizarão trabalho de esclarecimento, exames e outras ações visando à redução dos índices de mortalidade em razão do câncer de próstata.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de outubro do ano dois mil e nove (07-10-2009).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal